Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 04/06/25
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 83 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri /MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
09/06/25
Edson Souza
Vereador • 1º Secretário

Declara de utilidade pública a Entidade Beneficente Menino Jesus.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei declara de utilidade Pública a Entidade Beneficente Menino Jesus, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ 500.813.612/0001-71 com sede na Rua São Borja, nº 212, bairro Canadá, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná, que tem por objetivo atender crianças carentes de 0 a 6 anos.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por essa Lei deverá atender as exigências da Lei nº 7.635, de 03 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 04 de junho de 2025.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificativa:

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a Entidade Beneficente Menino Jesus, situada no Bairro Canadá, no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

A referida instituição é de natureza privada, sem fins lucrativos, e desenvolve um relevante trabalho social, com o objetivo de atender crianças carentes, de 0 a 6 anos, em período integral. Oferece um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social dos menores atendidos.

CONFERIDO
CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA

Funcionando de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, a entidade oferece quatro refeições diárias e também atende crianças com necessidades especiais, dentro das condições que a instituição pode oferecer.

Seu trabalho visa ao desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.

Atualmente, 26 crianças são beneficiadas com alimentação adequada, suporte educacional, atividades de convivência e estímulo à cidadania, sempre com o acompanhamento de uma equipe composta por voluntários e profissionais comprometidos com a promoção dos direitos da infância e da justiça social.

A atuação da Entidade Beneficente Menino Jesus é amplamente reconhecida pela comunidade local, destacando-se por sua seriedade, transparência na gestão e impacto positivo junto às famílias atendidas. Sua prática está alicerçada nos princípios da solidariedade, equidade, dignidade da pessoa humana e na defesa intransigente dos direitos fundamentais da criança, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em virtude da crescente demanda, a entidade almeja ampliar sua estrutura física e operacional, com a meta de atender entre 40 e 50 crianças. Tal expansão exigirá investimentos em infraestrutura, aquisição de materiais e contratação de recursos humanos, sendo indispensável a formalização de parcerias.

A declaração de Utilidade Pública constitui, assim, instrumento essencial para a viabilização dessa ampliação. Com o devido reconhecimento legal, a entidade poderá firmar convênios com o poder público, celebrar parcerias com outras instituições, participar de editais e programas governamentais voltados à área social e captar recursos de maneira mais ampla e eficaz.

Importante destacar que a Entidade Beneficente Menino Jesus atende integralmente aos critérios exigidos pela Lei Municipal nº 7.635, de 3 de maio de 2024, encontrando-se plenamente apta à obtenção do referido título.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecer o trabalho exemplar desenvolvido pela entidade, bem como de fortalecer a rede de proteção à infância em nosso município.

CONFERIDO
LEGISLATIVA